

PROJETO DE LEI N° 033/2011 - LEGISLATIVO

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.553/2005, que instituiu o Dia Municipal da Paz no município de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.553/2005, que instituiu o Dia Municipal da Paz no município de Santa Cruz do Capibaribe, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da PAZ no Município de Santa Cruz do Capibaribe, que será comemorado, anualmente, no quarto domingo do mês de outubro.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2011

José Fernando Arruda Aragão
- Vereador Autor -